

PROCESSO: 912205 (Apenso 932582)

NATUREZA: Denúncia

DENUNCIANTE: Fram Consulting Ltda.

DENUNCIADO: Prefeitura Municipal de Alfenas

À 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Encaminho os autos a essa Coordenadoria para realizar novo estudo em que considere os elementos trazidos nestes autos e no processo 932582, tendo em vista que, após o apensamento, serão julgados conjuntamente, tudo nos exatos termos do art. 147, inciso III c/c o art. 306, II, do Regimento Interno.

Após, encaminhe-se os autos ao Órgão Ministerial para manifestação preliminar, nos termos art. 61, § 3º do RITCEMG.

Em seguida, retornem os autos conclusos a este Relator.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2017.

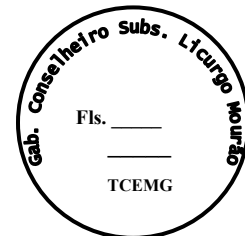
LICURGO MOURÃO

Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão



912205 (apenso 932582) /2017/308